

PARECER Nº 001 /2019 - CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2019 que "Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Gedalias Neves da Costa".

AUTOR: Deputado Roosevelt Vilela

RELATOR: Deputado MARTINS MACHADO

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2019, que "**Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Gedalias Neves da Costa**".

Foram ressaltadas pelo Autor as realizações do homenageado e os resultados alcançados com suas honrosas atividades comunitárias bem como nas Administrações Regionais.

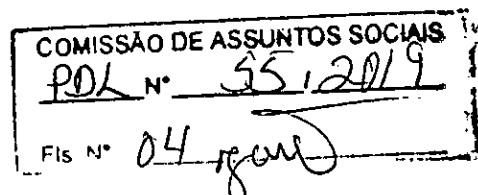
A proposição em tela não recebeu emendas no prazo.

É o relatório.

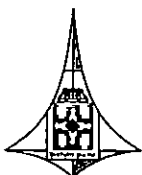
II – VOTO DO RELATOR

A proposição em análise visa conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Gedalias Neves da Costa.

A Lei Orgânica do Distrito Federal ampara o presente projeto, pois, em seu artigo 60, XLI, o qual dispõe que compete privativamente à Câmara Legislativa a concessão de título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do seu Regimento Interno.



X



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Assuntos Sociais



Conforme se infere das informações trazidas pelo nobre autor, o título será concedido a uma figura que é destaque com suas honrosas atividades comunitárias bem como nas Administrações Regionais.

A honra ao Pastor Gedalias Neves da Costa é por demais merecida, pois, conforme se constata, o agraciado nasceu em Mutum-MG, em 1948, mas já reside e realiza suas atividades em Brasília por mais de 44 anos. Realizou, desde o início da sua brilhante jornada, trabalhos comunitários, desenvolveu excelentes ações nas Administrações Regionais e vem deixando, desde sempre, sua marca com os trabalhos no Ministério das Igrejas Evangélicas das Assembleias de Deus do Plano Piloto, onde está a mais de 44 anos, sendo, ultimamente preletor de milhares de trabalhos e ministrando centenas de seminários e conferências.

Assim, tem-se que a iniciativa se encontra amplamente respaldada sob o ponto de vista do mérito e por respeitar os requisitos da resolução n.º 250/2011 da CLDF.

Pelo exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 2019, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em ...

DEPUTADO _____
PRESIDENTE

DEPUTADO MARTINS MACHADO
RELATOR

